



# PLANO EMERGENCIAL DE CENTRAL DE MINAS | 2020

COVID-19: INFORMAÇÕES SOBRE O VÍRUS  
E APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS  
PARA SEU ENFRENTAMENTO



Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da  
Infecção Humana pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2 COVID-19

OTAVIANO FERREIRA DE LAIA  
**PREFEITO**

DANIELE CRISTINA SILVA OLIVEIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANASK MICHAEL ASSIS FREITAS  
**COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NÁDYA APARECIDA SOARES SOBREIRA  
**ENFERMEIRA ESF DR. VANDERLEI VALE**



## **Introdução**

Em 31 de dezembro de 2019 o escritório da OMS – Organização Mundial da Saúde, na China, foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020.

Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan. Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COEnCoV.

Neste plano é abordado:

- Informações Introdutórias sobre o vírus.
- Recomendações para contenção do vírus.
- Aplicação do montante de R\$ 147.465,17 oriundos do Ministério da Saúde para combate ao vírus.



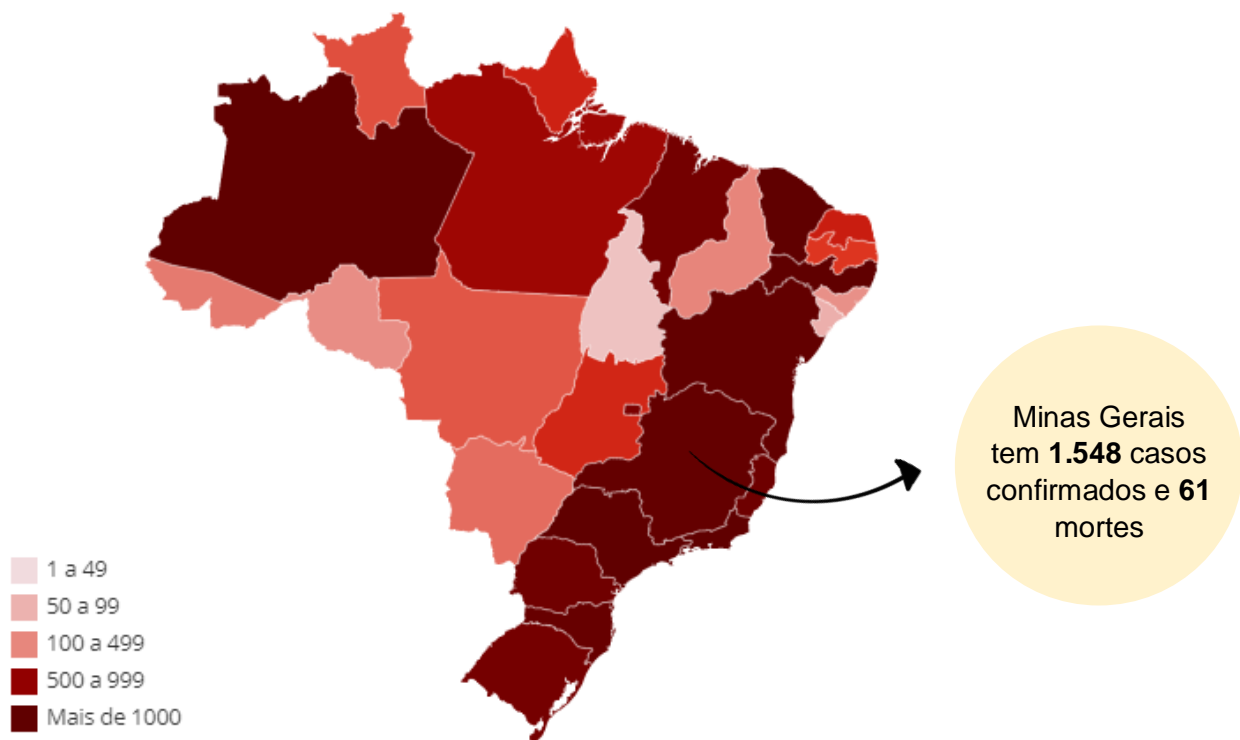
### **Dados epidemiológicos no Brasil até 27 de abril de 2020**

As secretarias estaduais de Saúde divulgaram, até as 6h20 desta segunda feira (27), 63.584 casos confirmados do novo Coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil, com 4.300 mortes. A letalidade da doença atinge a porcentagem de 6,8%.

São Paulo tem os maiores números, com 20.715 casos e 1.700 óbitos (8,2% de letalidade). Em segundo lugar, está o Rio de Janeiro, que registra 7.111 pessoas diagnosticadas e 645 mortes (9,1% de letalidade). Em relação às mortes, Pernambuco aparece em terceiro, com 415, seguido do Ceará, em quarto lugar, com 327 óbitos.

Sobre número de casos, a posição se inverte, ficando o Ceará em terceiro lugar no ranking dos estados, com 5.833 casos. E Pernambuco em quarto, com 4.898. Amazonas aparece na quinta posição em ambas classificações. Para informações atualizadas diariamente, acessar <https://covid.saude.gov.br/>.

### **Casos e mortes de coronavírus no Brasil**





### **Características sobre a Infecção Humana por COVID-19**

Os Coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos (SARS e MERS). Na infecção Humana por COVID-19 o espectro clínico não está descrito completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade.

**Não há vacina ou medicamento específico disponível.** O tratamento é de suporte e inespecífico.

No início, muitos dos pacientes com surtos de doenças respiratórias causadas pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) em Wuhan, na China, tinham alguma ligação com um grande mercado de frutos do mar e animais vivos, sugerindo a disseminação de animais para pessoas. No entanto, um número crescente de pacientes, supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa.

Alguns Coronavírus são capazes de infectar humanos e são transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar (secreções aéreas do paciente infectado) ou por contato pessoal com secreções contaminadas. Na maior parte dos casos, a transmissão é limitada e se dá por **contato próximo**, ou seja, qualquer pessoa que cuidou do paciente, incluindo profissionais de saúde ou membro da família; que tenha tido contato físico com o paciente; tenha permanecido no mesmo local que o paciente doente.

O período médio de incubação da infecção por Coronavírus é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias. A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.



O espectro clínico da infecção por Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. No entanto, neste agravo não está estabelecido completamente o espectro, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Segundo os dados mais atuais, os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar.

Em uma avaliação recente de 99 pacientes com pneumonia confirmada por laboratório como COVID-19 internados no hospital de Wuhan, a média de idade era de 55 anos e a maioria dos pacientes era do sexo masculino (68%). Os principais sintomas eram febre (83%), tosse (82%), falta de ar (31%), dor muscular (11%), confusão (9%), dor de cabeça (8%), dor de garganta (5%), rinorréia (4%), dor no peito (2%), diarreia (2%) e náusea e vômito (1%). De acordo com o exame de imagem, 74 (75%) pacientes apresentaram pneumonia bilateral, 14 (14%) pacientes apresentaram manchas múltiplas e opacidade em vidro fosco e um (1%) paciente apresentou pneumotórax.



### **Recomendação da Prefeitura de Central de Minas**

Analisando todas as informações fornecidas pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde do Brasil, podendo destacar a AUSÊNCIA DE VACINA para o combate ao vírus, FALTA DE ESTRUTURA FÍSICA em todo o território nacional para comportar uma pandemia de proporções gigantescas, AUSÊNCIA DE CONHECIMENTO E DOMÍNIO sobre informações do vírus, devido ao seu recente descobrimento e a LETALIDADE da doença principalmente para o grupo de risco (idosos, pacientes oncológicos, população portadora de doença crônica como diabetes e hipertensão, pacientes com problemas respiratórios como asma, pacientes com doenças autoimunes e demais pacientes que apresentem comorbidades), a Secretaria Municipal de Saúde recomenda veementemente:

- ***O isolamento social de toda a população do município.***
- ***O uso de máscara por toda população que precise sair de casa, por qualquer motivo.***

A sociedade deve evitar aglomerações e qualquer contato físico com qualquer pessoa que não pertença ao seu círculo familiar residencial (membros da mesma família que morem na mesma casa).

Deve-se evitar reuniões administrativas e festivas com população superior a 30 pessoas.

Deve-se evitar práticas de atividades físicas em locais públicos, como praças, ruas e academias ao ar livre.

Deve-se evitar a saída da população do grupo de risco citado a cima. A comunidade deve estar solidária e ajudar o grupo a permanecer em casa. Vá ao mercado ou farmácia para seu vizinho idoso, higienize as compras, vamos nos unir para não perdermos vidas em nossa cidade.



Deve-se evitar passear com animais de estimação. O vírus pode estar presente no ar, no chão e permanecer na superfície do seu bichinho.

Ao receber entregas em casa, faça uso de máscaras e nunca encoste no entregador/carteiro. Higienize as chaves, compras e mãos.

Utilize máscaras sempre que houver a necessidade inadiável de sair de casa. No caso de máscaras descartáveis, não reutilize-as. No caso de máscara de tecido, fazer a lavagem com sabão, ao chegar em casa, todas as vezes que sair. O mesmo se aplica ao uso das luvas.

Não leve a mão ao rosto. O contato do vírus com boca e nariz, causa a contaminação.

#### VAMOS PROTEGER QUEM NOS PROTEGE?

Os profissionais de saúde precisam de nós para combater o vírus. Siga as determinações.

Os grupos operativos e demais encontros de pacientes e funcionários estão suspensos enquanto perdurar o estado de emergência nacional e internacional.

Atendimentos eletivos (não urgentes) nas Unidades Básicas de Saúde devem ser realizados apenas com agendamento.

Procure a Unidade Básica de Saúde caso apresente qualquer sintoma do COVID-19.

Os atendimentos de pré-natal continuarão acontecendo de forma agendada.

Não se esqueçam do mais importante:

#FIQUEEMCASA

Sabemos da grande parcela da população que não pode realizar o home office (trabalhar em casa). Exatamente por isso, solicitamos a você que pode, que





permaneça em casa e ajude as pessoas que precisam exercer suas atividades por nós, para que nosso país não pare.

O maior gesto de amor e solidariedade que podemos ter, é proteger a população que não tem o privilégio de permanecer em casa sem ter seus recursos abalados.

Demais recomendações estão expressas nos:

Decreto Municipal nº 21 de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Central de Minas – MG.

Decreto Municipal nº 23 de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas no âmbito da administração direta e indireta no município de Central de Minas – MG. Esse Decreto cria o Gabinete de Crise COVID-19 para centralizar a tomada de decisões, composto por:

Secretária Municipal de Saúde;

Diretor Clínico do Hospital Bom Jesus Menino;

Secretário Municipal de Administração e Fazenda;

Secretária Municipal de Assistência Social;

Comandante da 2º GPM – 1º Pelotão de Central de Minas;

Presidente da Câmara Municipal.

Decreto nº 25 de 01 de abril de 2020, que dispõe de novas medidas de enfrentamento da propagação, vedações e determinações de limitação de posturas e atendimentos públicos no município de Central de Minas – MG.



### **Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde**

A elaboração deste plano visa nortear as ações no município, definindo objetivos e seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Dentre as atribuições a serem seguidas, podemos citar:

- Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19,
- Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes;
- Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;
- Gestão dos insumos no município;
- Estruturação dos núcleos de Vigilância em Saúde hospitalar;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- Adquirir material de consumo, EPI's e equipamentos necessários para a prevenção de agravos e controle da doença.



## **Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, por componente**

### **Vigilância em Saúde**

A resposta à possível emergência do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Central de Minas será organizada e implementada de acordo com os três níveis propostos no Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Cada nível de resposta levará em consideração a avaliação do risco de introdução do novo Coronavírus e o impacto para a saúde pública. Os cenários possíveis serão:

- a) **Cenário de *ALERTA*** – corresponde a uma situação em que o risco municipal de introdução do COVID-19 seja elevado e não apresente casos suspeitos.
- b) **Cenário de *PERIGO IMINENTE*** – corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.
- c) **Cenário de *EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA*** - corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19) ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública, no âmbito do Estado de Minas Gerais.



## Vigilância Epidemiológica

Cenários de resposta da Vigilância Epidemiológica Municipal à possível emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Sensibilizar a população para lavar bem as mãos com água e sabão, do uso de álcool 70%, da necessidade do isolamento social, principalmente, para o grupo de risco.	Em caso de usuários viajantes internacionais e Interestaduais adotar as seguintes medidas: Cumprir a quarentena dentro do domicílio com o tempo mínimo de 7 dias e máximo de 14 dias se restringindo ao máximo o contato com grupos de risco	Em Caso suspeito: Determinar o isolamento de todo e qualquer indivíduo. Usar máscaras em ambientes compartilhados, não dividir itens pessoais, desinfetar áreas comuns, separação dos indivíduos em cômodos diferentes. Em caso Positivo: Leve e moderado idem caso suspeito; grave: encaminhar ao centro de referência mais próximo.
Sensibilizar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Intensificar com a SESMG o aprimoramento das ações de investigação e controle.	Intensificar a orientação à população quanto a prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19)
Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.	Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.	Divulgar atualização de procedimentos a serem adotados no cenário de transmissão local.
Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)
Emitir alertas para as Coordenadorias Regionais de Saúde, Unidades de Atenção Primária à Saúde e à Rede Hospitalar, sobre a situação epidemiológica no município, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Atualizar os alertas para as Coordenadorias Regionais de Saúde, Unidades de Atenção Primária a Saúde, e à Rede Hospitalar, sobre a mudança de cenário.	Intensificar a parceria com a SESMG e outros parceiros para potencializar e oportunizar as ações de investigação e controle do novo Coronavírus (COVID-19)
Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Intensificar a articulação com os serviços de referência organizados pela SESMG (seguir Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19) para ajuste dos fluxos de pacientes.	Orientar para a utilização dos equipamentos de proteção individual apropriado para cada situação.
Elaborar e promover, em parceria com a SESMG, a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Intensificar a articulação com os serviços de referência organizados pela SESMG para ajuste dos fluxos de pacientes.	Mobilizar a rede de vigilância em saúde para a preparação e adoção oportuna de medidas voltadas à prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19)



Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Acompanhar oportunamente as revisões das definições de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações da OMS/MS.
-----	Adotar medidas de isolamento domiciliar ou hospitalar em casos de suspeita.	Adotar medidas de isolamento domiciliar ou hospitalar em casos confirmados.
Acompanhar oportunamente as revisões das definições de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações da OMS/MS.	Elaborar e divulgar informes epidemiológicos sobre a situação do novo Coronavírus no município.	Elaborar e divulgar informes Epidemiológicos sobre a situação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município.
Propor para todos os comércios que adotem aquisição de álcool 70% para uso dos funcionários e clientes em todo estabelecimento.	Diminuir o quadro de funcionários em sistema de turnos, orientar e propor aos clientes distancia acima de 1 metro por pessoa em caso de fila nos caixas. Nas lanchonetes ao fazer o pedido e aguardar fora do estabelecimento e priorizar os serviços de entrega. Em caso de bares reduzir o número de mesas ou retirar as mesas evitando aglomeração. Em caso de consultórios, evitar portas fechadas em caso de ar condicionado.	Propor o fechamento dos estabelecimentos e em casos de não aceitação dos proprietários, proceder com a suspensão dos alvarás de funcionamento.

## Vigilância Sanitária

Cenários de resposta da Vigilância Sanitária Municipal à possível emergência do novo Coronavírus.

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Articular reunião com todos os responsáveis por estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais, industriais e outros), com o objetivo de orientar sobre medidas de prevenção previstas pelo Ministério da Saúde em vigor.	Fiscalizar e notificar os estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais, industriais e outros), que não seguir as recomendações do Ministério da Saúde em vigor.	Fiscalizar, notificar e aplicar sanções aos estabelecimentos do município (religiosos, educacionais comerciais, industriais e outros), que não seguir as recomendações do Ministério da Saúde em vigor.
Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.	Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.	Reforçar a utilização de rotinas e procedimentos de higienização das unidades de saúde e na secretaria Municipal de Saúde, em especial interruptores, puxadores, telefone, corrimão.



Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.	Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.	Disponibilizar material informativo para viajantes sobre prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus e outros vírus respiratórios.
--	--	--

## Vigilância em Saúde do Trabalhador

### Recomendações de Uso de Equipamento de Proteção Individual

Recomenda-se o uso dos seguintes EPI:

Para o atendimento de casos suspeitos de COVID-19 são recomendados: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscaras cirúrgicas; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.

Para a realização de procedimentos geradores de aerossóis os responsáveis pela realização de procedimentos de casos suspeitos de COVID-19 devem utilizar os EPI's acima citados, substituindo a máscara cirúrgica pela máscara de proteção respiratória (respirador particulado), com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 $\mu$  (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3).

São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação traqueal; aspiração nasofaríngea e nasotraqueal; ventilação não invasiva; ressuscitação cardiopulmonar; ventilação manual antes da intubação; broncoscopia; autópsia envolvendo tecido pulmonar; coleta de espécime clínico para diagnóstico de doenças respiratórias; dentre outros.

Protetor Ocular (óculos de segurança) quando houver risco de exposição do profissional a respingo de secreções corporais e excreções. Os óculos devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/ detergente e desinfecção. Sugere-se a desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;



Luvas de Procedimento: devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreção, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;

Capote/Avental Impermeável Descartável.

IMPORTANTE: Em nenhuma hipótese, os EPI's aqui relacionados devem ser compartilhados entre os trabalhadores.

### **Atribuições dos Serviços de Saúde em Relação dos EPI**

COMPETE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM RELAÇÃO AO EPI:

Fornecer os EPI, gratuitamente, aos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos;

Orientar e treinar os trabalhadores sobre o uso adequado, a guarda e a conservação;

Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica.

Processos de aquisição de EPI serão realizados pela SMS e pelas Organizações Sociais de Saúde que gerem as unidades de saúde municipais.

### **Atribuições dos Trabalhadores em Relação aos EPI**

COMPETE AOS TRABALHADORES EM RELAÇÃO AO EPI:

Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

Responsabilizar-se pela guarda e conservação;





Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio, como por exemplo, o uso de máscaras molhadas ou amassadas.

Para os profissionais de apoio (limpeza, nutrição, hotelaria) que estejam envolvidos na realização de serviços que tenham relação com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo COVID-19 ou em atividades que envolva o contato com superfícies e materiais potencialmente contaminados recomenda-se os seguintes EPIs: 1) gorro; 2) óculos de proteção ou protetor facial; 3) máscara cirúrgica; 4) avental impermeável de mangas compridas; 5) luvas de procedimentos.

Para recepcionistas, vigilantes ou outros trabalhadores que se envolvam no acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde, recomenda-se o uso de máscara cirúrgica e higiene das mãos.

Cenário de resposta da Vigilância em Saúde do Trabalhador à possível emergência do novo Coronavírus

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Sensibilizar trabalhadores da saúde e profissionais de apoio sobre a prevenção da transmissão de agentes infecciosos em prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)	Limitar o número de trabalhadores do serviço de saúde e familiares em contato com os casos suspeitos ou confirmados de infecção humana pelo (COVID-19). Sempre que possível, designar uma equipe do serviço de saúde exclusivamente para esses casos.	Intensificar a orientação aos trabalhadores quanto à prevenção e controle do novo (COVID-19)
Elaborar material informativo e manter disponíveis normas e rotinas dos procedimentos envolvidos na assistência aos casos suspeitos ou confirmados.	Investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) relacionada ao trabalho.	Investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) relacionada ao trabalho.





Elaborar e promover, em parceria com a SESMG, treinamento dos trabalhadores sobre o uso e descarte adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva, de acordo com as orientações da NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA.	Manter registro e monitorar os trabalhadores que entraram em contato direto com casos suspeitos ou confirmados seja em portos, aeroportos, fronteiras, alfândegas, serviços de saúde, etc.	-
--	--	---

### Vigilância do Sistema de Informação e Análise em Saúde

Cenários de resposta da Vigilância do Sistema de Informação e Análise em Saúde à possível emergência do novo Coronavírus

ALERTA	PERIGO IMINENTE	EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
Sensibilizar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), utilizando alertas nos sistemas informação em saúde da rede assistencial.	Sensibilizar a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizada sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento.	Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus.
Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS	Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS	Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem os casos.
Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19)	Notificar, investigar e monitorar prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.	Manter a Rede de Vigilância e Atenção à Saúde organizadas sobre a situação epidemiológica do país e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus.



Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.	–
Inserir no Sistema Local de Monitoramento Online de Agravos de Notificação Compulsória a CID 10 - B34.2 e U07.1- Infecção por Coronavírus de localização não especificada, para o monitoramento de atendimento a esse agravo na rede de serviços.	Monitorar se os casos suspeitos de Coronavírus atendidos nos serviços de saúde já foram notificados na base de dados do Ministério da Saúde	–

### **Atenção Básica**

#### Atendimento em Unidade de Atenção Básica

##### *Recepção/Portaria*

Ao controlar a entrada de pacientes na Unidade (UBS), o profissional da recepção deverá indagar se o paciente “está gripado”. Caso a resposta seja afirmativa, deverá ofertar e solicitar que o mesmo utilize a máscara descartável. Em seguida encaminhar o paciente como prioridade para a sala de triagem ou acolhimento. Em caso negativo, o paciente deverá seguir o fluxo da unidade.

##### *Sala de Triagem / Acolhimento*

O profissional de Enfermagem ou Cirurgião Dentista deverá acolher e avaliar o paciente no momento imediato da recepção, avaliar se há critérios para classificação como caso suspeito de infecção por Covid-19. Caso haja critérios para definição de caso, o paciente deverá manter o uso de máscara cirúrgica e ser encaminhado para local isolado ou arejado, onde será avaliado, classificado o risco e encaminhado para unidade adequada para realização de atendimento



clínico e coleta. Caso não haja critérios de suspeita, o profissional deverá seguir os procedimentos operacionais padrão da unidade de saúde.

De acordo com o Ministério da Saúde, os critérios para definição de caso suspeito pelo coronavírus 2019 (covid-19):

*Situação 1 - VIAJANTE:* pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias; ou

*Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO:* Pessoa que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) e histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

Caso provável de doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19):

*Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR:* Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias e que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.



### *Atendimento Médico*

A realização do atendimento médico para casos suspeitos deverá ser em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, seguindo rigorosamente as normas de segurança quanto à higienização das mãos e quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual.

### *Encaminhamento Para Unidade de Coleta*

A coleta para os casos suspeitos será realizada pela Equipe Volante de Coleta definida pela Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com a Secretaria Estadual da Saúde, de modo a ser mantido um fluxo organizado e que exponha minimamente a população ao vírus.

### *Regulação*

Pacientes com perfil para isolamento domiciliar serão acompanhados pela Equipe de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Secretaria Estadual de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá regular os casos de maior gravidade que necessitem de transferências e internações, seguindo definições pactuadas com o Plano de Contingência Estadual.

### *Ações de Monitoramento*

As ações de monitoramento consistirão, principalmente, na identificação de contactantes de casos suspeitos ou confirmados e no auxílio e participação na busca ativa destes, capitaneada pela equipe da vigilância em saúde.

Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de Coronavírus (Covid - 19) devem ser acompanhados e monitorados pelas Equipes de Saúde da Família (EqSF) e/ou Equipe de Atenção Domiciliar em conjunto com a Rede de Atenção à Saúde e Equipe de Vigilância em Saúde, quanto à apresentação dos sinais e



sintomas. Na presença dos sinais e sintomas, os profissionais da saúde deverão orientar a procura pelo serviço de saúde para avaliação e encaminhamento adequado.

#### Atendimento em Hospital Municipal

##### *Recepção*

Ao chegar à unidade o paciente se dirige ao balcão de recepção para preencher a ficha de atendimento, sendo encaminhado para a Classificação de Risco. Caso, neste primeiro contato, já seja identificado como provável caso suspeito, deve ser ofertada ao paciente uma máscara cirúrgica para que seja colocada pelo próprio e, em seguida, encaminhado para Classificação de Risco com prioridade.

##### *Acolhimento com Classificação de Risco*

O profissional responsável pela realização do Acolhimento com Classificação de Risco deverá, ao acolher o paciente, realizar sua escuta qualificada, avaliar se este apresenta critérios para definição de caso, que são de acordo com a OMS:

Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar), e histórico de viagem para área com transmissão local, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, ou;

Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar), e histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, ou;

Febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar) e contato próximo de caso confirmado de coronavírus em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.



No caso de o paciente não preencher critérios para ser classificado como “Quadro Suspeito”, deverá ser seguir o fluxo normal do hospital municipal.

Caso o paciente seja classificado como quadro suspeito, deverá ser encaminhado imediatamente para consulta médica, seguindo rigorosamente as recomendações:

Uso constante da máscara cirúrgica;

Manter rigorosa higiene das mãos;

Permanecer em área separada até a realização da consulta.

#### *Atendimento Médico*

A realização do atendimento médico deverá ser em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, seguindo rigorosamente as normas de segurança quanto à higienização das mãos e quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

#### *Encaminhamento para Unidade de Coleta*

A coleta para os casos suspeitos será realizada na unidade onde o paciente está internado ou em observação sendo realizada a coleta profissionais da unidade ou direcionada Equipe Volante de Coleta definida pela Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com a Secretaria Estadual da Saúde, de modo a ser mantido um fluxo organizado e que exponha minimamente a população ao vírus. Caso as Equipes de Saúde necessitem serem capacitadas para coleta, está capacitação deve ser ofertada.



### *Regulação*

A Central de Regulação do município deverá solicitar regulação para os casos de maior gravidade através dos Sistemas pertinentes, seguindo definições pactuadas com a SESMG.

### *Ações de Monitoramento Intra Hospitalar*

As ações de monitoramento consistirão, principalmente, na identificação de contactantes de casos suspeitos ou confirmados e no auxílio e participação na busca ativa destes, capitaneada pela equipe da vigilância em saúde.

É importante a articulação entre a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para implementação da vigilância epidemiológica dos casos de vírus 2019-nCoV e outros vírus respiratórios de interesse de saúde pública.

### **Assistência farmacêutica e laboratorial**

Mapear os locais e atividades com maiores exposições aos riscos e promover a orientação destes profissionais, são as primeiras medidas a serem adotadas. A lavagem correta das mãos seguidas pela desinfecção e higienização das mãos com o uso do álcool gel 70%.

Até o momento, não há medicamento específico para o tratamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID -19. No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas. A dispensação de medicamentos para pacientes com condição crônica compondo o respectivo grupo de risco: idosos com hipertensão e diabetes deverão ser realizadas para um período maior evitando assim a circulação deste público nas unidades de saúde.

Os profissionais responsáveis pelo primeiro contato com os usuários devem estar com máscaras e luvas a fim de evitar a contaminação desses profissionais e da população.



A fim de reduzir o deslocamento da população maior que 60 anos que utilizam medicamentos de uso contínuo no âmbito da Atenção Básica, o município passará a dispensar medicamentos para aos idosos com condições crônicas e que estejam compensados para utilização no prazo de até 90 dias.

### **Laboratório**

O Município deverá seguir as ações conforme Plano Estadual de Contingência do COVID -19.





### **Aplicação de recursos para o enfrentamento do COVID-19**

O município de Central de Minas, assim como os outros municípios do país, recebeu recurso extraordinário em virtude da pandemia de Coronavírus – COVID 19. Tais recursos devem ser utilizados exclusivamente para a prevenção da propagação da doença, para ações de enfrentamento dos casos e para o tratamento dos agravos da doença. Dessa forma, os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID 19.

#### **DE ONDE VIERAM OS RECURSOS?**

A **Portaria Nº 774, de 9 de abril de 2020**, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19, **destinou R\$ 127.188,82** ao município através do PAB – Piso da Atenção Básica.

Importante ressaltar que a Portaria determina que: **Art. 5º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.** Nesse sentido o município prestará conta da utilização do recurso no RAG 2020, apresentado ao Conselho Municipal de Saúde no mês de março de 2021, ano subsequente ao exercício a que se presta conta.

O município recebeu ainda o valor de **R\$ 20.276,35** do Governo Federal, no dia 31 de março de 2020 para enfrentamento do vírus. **No total, até a presente data, Central de Minas recebeu o montante de R\$ 147.465,17.**



Sobre a forma de aplicação dos recursos, compra de materiais, insumos, equipamentos, capacitações e demais, o Governo Federal determinou, devido à situação de emergência em saúde pública, que os processos sejam simplificados e desburocratizados.

A **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, determina que:

**Art. 4º** Fica **dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde** destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

**§ 1º** A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo **é temporária** e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**§ 2º** Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão **imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores** (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no **§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Sendo assim o município, através de sua Secretaria Municipal de Saúde apresenta esse Plano Municipal de Contingência ao COVID-19 observando os princípios de transparência e respeito com os munícipes. O documento será inserido no site oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.centraldeminas.mg.gov.br/](http://www.centraldeminas.mg.gov.br/).

Importante destacar que não há, devido à determinação de situação de emergência nacional em saúde pública, a obrigatoriedade legal de prestação de contas à Casa Legislativa quanto a utilização dos recebidos até o momento. É



inclusive, determinação nacional, estadual e municipal, que reuniões presenciais sejam evitadas ao máximo caso não haja real necessidade.

Conforme as legislações vigentes supracitadas, a prestação de contas será feita em período determinado e as informações serão inseridas no site oficial da Prefeitura, podendo haver dispensa de licitação.

O município segue as Leis, Portarias, Notas Técnicas e determinações do Estado de Minas Gerais e do Governo Federal e se respalda legalmente para qualquer tomada de decisão.

**A TRANSPARÊNCIA E LEGITIMIDADE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 ESTÁ SENDO CUMPRIDA.**



### **O que o município irá adquirir pra enfrentamento do COVID-19**

Os recursos serão alocados para aquisição de *materiais de consumo*, como:

- Luvas
- Máscaras
- Equipamentos de Proteção Individual – EPI's
- Material de Limpeza
- Demais que se fizerem necessários

Serão adquiridos *cilindros de oxigênio* e equipamentos para *instalação de salas de atendimento*.

Será realizada a *divulgação de medidas de prevenção* através de carros de som e material gráfico, assim como *capacitação dos profissionais* (de forma online).

Serão montados *kits de prevenção* e cuidado para distribuição aos grupos de risco com *álcool em gel e máscaras*.

A Secretaria Municipal de Saúde salienta que não é adequado esperar os casos surgirem para adequar sua estrutura. As Unidades Básicas de Saúde e Hospital devem estar prontos para receber possíveis pacientes infectados e garantir os cuidados para o não agravamento dos quadros.

É no intuito de promover a saúde da população e de cuidar de nossa comunidade, que o recurso será aplicado.

Devido ao fato de ainda não ter sido gasto, não há informações de aquisições no site oficial da Prefeitura. Sobretudo, à medida que forem feitas, será disponibilizada a informação no endereço eletrônico [www.centraldeminas.mg.gov.br/](http://www.centraldeminas.mg.gov.br/).

Todos os insumos, materiais e equipamentos serão designados para todas as Unidades Básicas de Saúde e para o Hospital do município.



### **Recomendações contábeis quanto ao orçamento dos valores repassados para enfrentamento do COVID-19**

Os valores repassados pelo MS no Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, até o momento, foram transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – CusteioSUS, **Grupo: Coronavírus COVID-19** e devem ser recepcionados nos orçamentos dos municípios.

Para isso será necessário a **alteração dos orçamentos** informando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas. Diante **da abertura desses créditos extraordinários feita por meio de Decreto Municipal**, recomenda-se a **criação de uma ação orçamentária específica para a execução destes recursos**. Entretanto, de imediato, a gestão municipal deverá **comunicar** à Câmara de Vereadores sobre a abertura desses créditos extraordinários.

Recomenda-se que todos os recursos destinados por meio de Portarias do Ministério da Saúde, oriundos da Funcional Programática: 10.122.5018.21C0.6500, sejam alocados na **ação orçamentária criada para as ações de enfrentamento da COVID-19**.

Vale destacar que a criação desta ação orçamentária no município também será útil para inclusão de outros recursos como os estaduais, e mesmo de recursos municipais, voltados ao enfrentamento da COVID-19.

Vale destacar ainda que o uso do recurso transferido é livre para toda e qualquer ação de enfrentamento ao COVID-19, bastando classificar corretamente no respectivo orçamento.

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos relativos ao apoio financeiro previsto nas citadas Portarias será realizada por meio do Relatório



Anual de Gestão – RAG do ente federativo beneficiado, nos termos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

As informações apresentadas nesse tópico encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.conasems.org.br](http://www.conasems.org.br).

Fazendo um compilado com as informações apresentadas pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, é correto afirmar que DEVERÁ SER CRIADA uma ação orçamentária específica para alocar os recursos de combate ao COVID-19.

Nesse momento, importante destacar que a abertura dessa ação orçamentária não irá transferir de outras ações e blocos, alterando a designação de recursos. Ela é necessária e amparada nas Legislações para receber somente recursos federais, estaduais e municipais para o enfrentamento do COVID-19.

Destaca-se ainda que a abertura de tal ação não está aberta à votação para aprovação da Casa Legislativa. Esta, deve ter ciência da nova ação orçamentária, não aprova-la ou não. No entanto, a Secretaria Municipal de Saúde se coloca a inteira disposição para prestar quaisquer informações quanto a aplicação dos recursos, não somente do COVID-19, mas de todos que forem solicitados.

A prefeitura corrobora com a transparência e agradece a Casa Legislativa e ao Conselho Municipal de Saúde por cuidar dos interesses da população em detrimento dos próprios interesses, uma vez que esse é um preceito importante da administração pública.



### **Considerações finais**

A Secretaria Municipal de Saúde, apresenta o Plano Municipal de Contingência ao COVID-19 no intuito de assegurar a transparência das informações prestadas e garantir que a comunidade esteja ciente da aplicação dos recursos públicos em saúde para enfrentamento dessa pandemia.

A partir de agora, todas as informações sobre orçamento público estarão disponível no endereço eletrônico oficial da Prefeitura de Central de Minas [www.centraldeminas.mg.gov.br](http://www.centraldeminas.mg.gov.br).

Os munícipes podem entrar em contato por telefone para mais informações, nos números:

Comitê de Enfrentamento ao COVID-19: (33) 98854-3619

Centro de Orientação e Apoio: (33) 3243-1240 e (33) 3243-0231

E-mail: [covid19centralefloresta@gmail.com](mailto:covid19centralefloresta@gmail.com)

Esse plano será atualizado a qualquer tempo, de acordo com o cenário epidemiológico e as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde de Central de Minas.



## REFERÊNCIAS

ANVISA. **Protocolo para Enfrentamento do COVID-19 em portos, aeroportos e fronteiras (ANVISA), Fevereiro 2020.** Disponível em :<[http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Protocolo+simplificado+Coronavirus+06+02-revisao+final+3\\_diagramado2+%281%29.pdf/1c97fbd6-8af8-40e9-9cee-56803803c4b4](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/Protocolo+simplificado+Coronavirus+06+02-revisao+final+3_diagramado2+%281%29.pdf/1c97fbd6-8af8-40e9-9cee-56803803c4b4)> Acessado em: 20 de março de 2020.

BAHIA. **Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19,** Bahia, Fevereiro de 2020. Disponível em <[http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/BAHIA\\_SESAB-Plano-de-Contingencia-Coronav%C3%ADrus-\\_Bahia.pdf](http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/BAHIA_SESAB-Plano-de-Contingencia-Coronav%C3%ADrus-_Bahia.pdf)>. Acessado em: 20 de março de 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.** Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011** que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional -ESPIN.

CENTRAL DE MINAS. **Plano Municipal de Saúde 2018-2021.** Secretaria Municipal de Saúde: Central de Minas, 2018.

FORTALEZA. **Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2.** Fortaleza, 2020.

ITAPARICA. **Plano Municipal de Contingência frente à Epidemia do Coronavírus, Itaparica,** 2020.

MINAS GERAIS. **Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19,** Minas Gerais, Fevereiro/2020. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus/profissionaisdesaude>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da COVID-19 –** Abril, 2020.





MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Plano Nacional Contingência para Infecção Humana pelo Coronavírus 2019 (COVID – 19)**. 2020. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/plano-contingenciacoronavirus-preliminar.pdf>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020**. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020241408388>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 774 de 9 de abril de 2020**. Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-774-de-9-de-abril-de-2020-251969714>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. **Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento à Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19)**. Fevereiro de 2020. Disponível em: [file:///C:/Users/Cliente/Downloads/PLANO-DE-CONTINGENCIA-CORONAVIRUS-SESAU-CG.pdf%20\(1\)%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Cliente/Downloads/PLANO-DE-CONTINGENCIA-CORONAVIRUS-SESAU-CG.pdf%20(1)%20(1).pdf).